



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.970, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.996

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE AO PÚBLICO E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Carnaval de Assis - 1996, e objetivando disciplinar o expediente ao público e o ponto dos funcionários públicos municipais,

DECRETA:

Artigo 1º -

Ficam fixados os horários de trabalho, para fins de expediente ao público no Paço Municipal, e para o ponto em geral dos funcionários municipais, de acordo com o seguinte:

Dia 19/02 - Segunda-Feira: Ponto Facultativo

Dia 20/02 - Terça-Feira: Ponto Facultativo

Dia 21/02 - Quarta-Feira: Expediente ao público das 12:00 as 18:00 horas.

Parágrafo Único -

Nos serviços considerados essenciais e aqueles executados mediante escala, as horas trabalhadas serão compensadas em folga oportunamente, a critério de cada Secretaria.

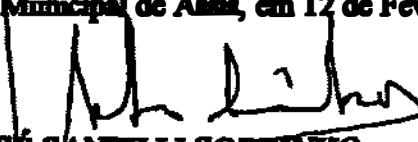
Artigo 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Fevereiro de 1.996.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Fevereiro de 1.996.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE